

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo administrativo nº 004/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 05/2025 - SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR RESPONSÁVEL: GABINETE DA SECRETARIA
SERVIDOR RESPONSÁVEL: IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
DECRETO : 0017/2025
TELEFONE: (91) 99116-8290
E-MAIL: semed@barcarena.pa.gov.br

1. OBJETO

1.1. Capacitação de servidores públicos no Congresso Brasileiro de Pregoeiros no âmbito da nova Lei de Licitações Públicas, a 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A capacitação de servidores públicos do município de Barcarena é fundamental para a aplicação eficaz da nova Lei de Licitações Públicas, a 14.133/2021, pois garante a eficiência, transparência e legalidade dos processos de aquisição de bens e serviços pelo município.

2.2. Com a contratação aqui descrita, pretende-se promover a oportunidade dos servidores públicos que trabalham diretamente com licitação em participar de evento de capacitação, e demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.

2.3. A necessidade de contratação de serviços de capacitação para servidores públicos do município é classificada como "alta", pois há uma urgência em melhorar as habilidades e competências dos funcionários para atender às demandas crescentes da comunidade e garantir a eficiência dos serviços de licitação pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO D CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.1. Até a data de 15 de março de 2025.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, possui orçamento direcionado para contratação na dotação orçamentaria de 12.128.0035.2.193, destinada a realização de atividades de qualificação e formação continuada dos profissionais/trabalhadores da educação.

- 5.1.1. ID PCA no PNCP: 3028443026
- 5.1.2. Data de publicação no PNCP: 03/02/2025
- 5.1.3. DFD da demanda: 79/2025
- 5.1.4. Classe/Grupo: Serviço
- 5.1.5. Identificador da Futura Contratação: 97-2025

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela no valor total que deverá ser pago à Contratada.

6.2. Após a emissão da nota fiscal, a Secretaria Municipal de Educação, tem até 10 (dez) dias úteis, para efetuar o pagamento da mesma.

6.3. Os pagamentos serão efetivados mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

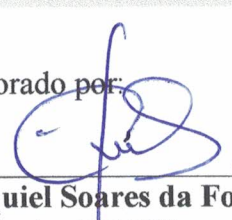
7.1. Ao contratar serviços de capacitação na nova lei de licitações e contratos para servidores públicos espera-se a:

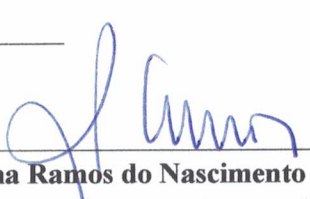
- 7.1.1. Compreensão aprofundada das novas diretrizes e procedimentos estabelecidos pela legislação atualizada;
- 7.1.2. Melhoria na capacidade de planejamento e execução de processos licitatórios de forma transparente, eficiente e íntegra;
- 7.1.3. Redução de erros e irregularidades nos procedimentos de contratação pública;
- 7.1.4. Maior conformidade com as exigências legais, minimizando riscos de sanções e litígios;
- 7.1.5. Aperfeiçoamento da gestão de recursos públicos, promovendo uma administração mais responsável e eficaz.

8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 17 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:


Ezequiel Soares da Fonseca
Matrícula: 98167/1


Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social
Decreto nº 0017/2025 – GPMB